

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social** destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 – CNAS, para a prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Jundiaí .

**Processo Administrativo nº 3.636-4/2020.**

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os indicados nas portarias: Portaria nº 49, de 05 de Março de 2018, publicada na imprensa Oficial do Município em 07 de Março de 2018; Portaria nº 160, de 16 de Julho de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 18 de Julho de 2018 e Portaria nº 30, de 18 de Fevereiro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município em 19 de Fevereiro de 2019, com a alteração publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição 4724, de 24 de abril de 2020, fl. 10 por meio de videoconferência, tendo em vista a necessidade de distanciamento social, devido à pandemia do novocoronavírus-Covid-19 e continuidade do estado de calamidade pública do Município de Jundiaí, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020 para continuidade da análise da única proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Acolhimento Bom Pastor.

Aberta a sessão, a Comissão retomou a leitura e análise da proposta apresentada.

Tendo em vista a existência de algumas dúvidas quanto ao conteúdo apresentado referentes a:

- 1- Plano de aplicação: traz um valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento de aluguel e a proposta indica que as atividades serão realizadas em espaços cedidos;

- 2- Plano de aplicação: traz um gasto mensal de R\$ 100,00 (cem reais) com alimentação para 14 grupos e o Edital em seu Anexo I, item 4.8.5 indica que a OSC executora deve fornecer lanche/alimentação condizente com a carga horária dos grupos realizados;
- 3- Plano de aplicação: traz um gasto mensal de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais) com combustível, porém a proposta não cita uso de transporte para realização das atividades;
- 4- Quadro de atividades geral: não esclarece como serão realizados todos os 14 grupos e respectivos recursos humanos;
- 5- Grupo de idosos: aponta que a carga horária será de 06 horas semanal, conforme edital (Anexo I, item 4.5.1), porém inclui nessas horas período de arrumação de grupos e pontua que cada atividade é de 2 horas e 30 minutos por duas vezes na semana, atingindo apenas 5 horas semanais;
- 6- Na proposta apresentada, para as atividades com as crianças, adolescentes e idosos traz visitas ao território e a espaços públicos, porém não informa como será feito o transporte dos atendidos;

a Comissão de Seleção deliberou pelo envio de consulta à UGNJC para que se manifeste quanto à possibilidade de realização de diligência para que a OSC esclareça os pontos de dúvidas, salientando que trata-se da única proposta apresentada no presente certame.

A sessão foi encerrada às 11:00 horas.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu \_\_\_\_\_ (Sílvia Helena Natal), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

**Ana Maria de Souza**  
**(Comissão de Seleção)**

**Sílvia Helena Natal**  
**(Comissão de Seleção)**

**Camila Fernandes de Freitas Rosalem**  
**(Comissão de Seleção)**

